

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO Nº 002/2025.

O Conselho Regional de Serviço Social CRESS 6ª Região/MG, CNPJ 17.383.712/0001-30, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 11.788/2008, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para contratação de Estagiário/a, na forma determinada neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de estágio destina-se à contratação de estagiário/a para a vaga existente no CRESS 6ª. Região, na SEDE, em **Belo Horizonte/MG**.
- 1.2. O processo seletivo de estágio para preenchimento da vaga disponível para estudantes dos **ursos de nível técnico em informática, montagem e manutenção de computadores, ou curso superior de rede de computadores**, e compreenderá em **análise documental, prova prática e entrevista**.

2. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Vagas para Estagiário/a: 1 (uma), na Sede, em **Belo Horizonte/MG**, para estudantes dos cursos descritos no item 1.2 deste edital;

2.2 Escolaridade: Cursando a partir do 2º semestre dos cursos descritos no item 1.2 deste edital.

2.2.1 Requisitos exigidos:

- a) Conhecimentos básicos Windows, DNS, DHCP, GPO;
- b) Conhecimento básico em Redes: Roteadores, Cabeamento Estruturado, TCP/IP;
- c) Conhecimento básicos em Serviços de E-mail: Google Workspace;
- d) Familiaridade em Firewall, Proxy.

2.3 Carga horária semanal: 30 horas.

2.4 Bolsa de Estágio mensal: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

2.5 Local do Estágio: Sede do CRESS-MG, em **Belo Horizonte/MG** - Rua dos Guajajaras, 410, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG;

2.6 Atribuições do estágio:

SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar,
Centro, Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103, Centro, Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro, Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro, Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

- Zelar pela satisfação dos diretores, funcionários e da categoria de assistentes sociais na resolução das demandas, simplificando o uso da TI no dia a dia.
- Apoiar no suporte técnico a usuários, participando de diagnósticos, identificando problemas e suas causas, com a finalidade de resolver as questões detectadas fornecendo um atendimento educado e humanizado.
- Executar atividades de informática como instalação e manutenção em computadores, notebooks, impressoras, redes e cabeamentos, e dar suporte ao usuário.
- Auxiliar na melhoria e desempenho dos equipamentos de acordo com a necessidade, aumentando a segurança e a produtividade
- Apoiar o monitoramento do ambiente de TI.
- Outras atividades compatíveis com a área de formação.

3. INSCRIÇÕES

3.1.1 A inscrição neste processo seletivo de estágio implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo/a candidato/a das condições estabelecidas neste Edital.

3.1.2 As inscrições serão realizadas virtualmente, com o envio dos documentos que comprovem a identidade e a escolaridade do/a candidato/a, para o **e-mail processoseletivo@cress-mg.org.br**.

3.2 CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

3.2.1 Ser brasileiro/a nato/a, naturalizado/a ou cidadão/ã português/a, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal.

3.2.2 Ter cursado no mínimo 6 meses dos cursos descritos no item 1.2 deste edital.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados no último semestre letivo do curso

3.2.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O/A candidato/a deverá efetivar sua inscrição via e-mail, e anexar os documentos abaixo relacionados: Os documentos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo@cress-mg.org.br.

- a) Comprovante de escolaridade, emitido pela Instituição de Ensino Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC, que informe a matrícula, a frequência e o período letivo que a/o estudante está cursando;
- b) Documento de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certificados de cursos realizados que tenham pertinencia temática com a área de formação.

4.2 Os documentos indicados no item 4.1 deverão ser enviados em formato PDF. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos documentos apresentados ou informações falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.3 Será divulgada no site do CRESS, a relação das inscrições deferidas para a respectiva vaga relativa ao presente edital. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a obtenção desta informação através do [site www.cress-mg.org.br/Portal Transparência / Gestão do Trabalho/ Programa de Estágio/Processo Seletivo 2025](http://www.cress-mg.org.br/Portal Transparência / Gestão do Trabalho/ Programa de Estágio/Processo Seletivo 2025).

4.4 O/A candidato/a deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site a qualquer tempo.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1 Serão convocadas/os para a prova prática os 10 (dez) primeiros/as candidatos/as classificados/as na avaliação curricular.

5.2. A prova prática terá carater classificatório e eliminatório.

5.3 A prova prática será realizada de forma presencial, na sede do CRESS 6^a Região. Os dias e horários serão informados no site do CRESS, bem como será encaminhado, via e-mail, ao/a candidato/a.

5.4 Serão avaliadas as seguintes habilidades:

- a) Capacidade em fornecer suporte técnico e resolução de problemas, capacidade de identificar, analisar e corrigir problemas técnicos.

SEDE

(31) 3527-7676

cress@cress-mg.org.br

Rua Guajajaras, 410 - 11º andar,
Centro, Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:

(32) 3217-9186

seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:

(38) 3221-9358

seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:

(34) 3236-3024

seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

- b) Conhecimento prático em sistemas como Windows, incluindo configuração básica e solução de pequenos problemas
- c) Conectividade, conectar computadores em rede local, configurar endereçamento IP básico, e entender conceitos de internet e navegadores.

6. REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Serão convocadas/os para entrevista os/as 5 (cinco) primeiros/as candidatos/as classificados/as.

6.2. A entrevista terá caráter classificatório.

6.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, na sede do CRESS 6^a Região. Os dias e horários serão informados no site do CRESS, bem como será encaminhado, via e-mail, ao/a candidato/a.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos na prova prática e na entrevista, contemplando todos/as os/as candidatos/as envolvidos/as, aprovados/as e reprovados/as.

7.2 A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada no site do CRESS-MG.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE.

8.1 Na hipótese de igualdade de nota na classificação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a.** Maior pontuação na prova prática;
- b.** Maior número de capacitações/cursos/treinamentos na área, devidamente comprovadas mediante apresentação de certificados;
- c.** O/A candidato/a que tiver maior idade.

9 RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado e classificação do processo seletivo será de 1 (um) dia útil, contado da data de sua divulgação;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail processoseletivo@cress-mg.org.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, conforme modelo de formulário constante do ANEXO III deste Edital.

9.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 9.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

9.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

9.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelas titulares do setor de Recursos Humanos e de Informática;

9.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do CRESS/MG. O recorrente será comunicado da decisão por e-mail;

9.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do CRESS/MG, com a classificação atualizada;

9.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do CRESS/MG ou nas Seccionais ou, ainda, fora do prazo;

9.9 Não serão aceitos documentos complementares ou substitutivos após o decurso do prazo recursal, sendo considerada, para análise, apenas a documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido;

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO.

10.1 Aplicar-se-à ao contrato às disposições previstas na Lei Nº 11.788/2008 e nas Resoluções do Conjunto CFESS-CRESS.

10.2 O prazo de validade da presente seleção de estágio é de até 12 meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 A classificação do processo de seleção de estágio não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos/as candidatos/as, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.4 O/A candidato/a deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos do CRESS/MG, durante o prazo de validade do processo seletivo de estágio, seu endereço, contatos telefônicos e e-mails atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.5 Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG), via Setor de Recursos Humanos, desde que solicitada por escrito.

10.6 O/A candidato/a selecionado/a para a vaga de estágio, quando convocado/a para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos e originais para conferência:

- a.** 01 Fotografia 3x4 recente;
- b.** Carteira de identidade;
- c.** CPF;
- d.** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e.** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f.** Comprovante de endereço;
- g.** Certidão de casamento, quando for o caso;
- h.** Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do CRESS-MG.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão administrativa, garantido recurso ao Conselho Pleno do CRESS/MG.

11.2 Caberá à presidência do CRESS/MG a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Estágio.

11.3 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo de Estágio, conforme cronograma, **serão afixadas no site do CRESS-MG**.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2025.



CLAUDIO H. MIRANDA HORST
Assistente Social | CRESS-MG 25876
Presidente do CRESS-MG

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo de Estágio Nº 002/2025.

I- Publicação do Edital: 07/11/2025;

II- Período de Inscrição e análise de currículo 10/11/2025 à 14/11/2025;

III- Resultado Deferimento das Inscrições: 17/11/2025;

IV- Apresentação de Recursos até: 18/11/2025;

V- Resultado da Interposição dos Recursos: 19/11/2025;

X- Prova prática: 24/11/2025;

XI- Resultado: 25/11/2025;

XII- Apresentação de Recursos até: 26/11/2025;

XIII- Resultado da Interposição dos Recursos: 28/11/2025;

XIV- Entrevistas: 01/12/2025;

XV- Resultado Aprovados: 02/12/2025;

XIX- Convocação dia 03/12/2025 e Contratação a partir de 09/12/2025.

Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2025.
Processo Seletivo de Estágio Nº 002/2025

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____ **Identidade:** _____

Fone: (____) _____ **Celular:** (____) _____

E-mail: _____

Declaro atender às condições exigidas no instrumento de seleção, submetendo-me às normas expressas do edital que me foi entregue.

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Processo Seletivo de Estágio Nº 002/2025

NOME: _____ CPF: _____

À Comissão de Seleção,

Como candidato/a ao cargo de _____, previsto no **Edital de Processo Seletivo para Estágio nº 002/2025**, do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª. Região, para atuação na SEDE em Belo Horizonte, na forma determinada no respectivo edital e Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS solicito revisão de:

- Indeferimento de Inscrição;
 O resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
 Outros: _____

_____, ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

1. Enviar por email o recurso.
2. Para recorrer da inscrição e classificação, apresentar apenas argumentação sobre documentação entregue no processo.
3. Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROTOCOLO (para uso do CRESS 6ª. Região)

Recebido em ____ / ____ /2025.

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO(A)

, / /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)